



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 086/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Autoriza repasse mediante convênio a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a entidade filantrópica **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE FORMOSA** para atendimento complementar da manutenção da Creche Nossa Senhora Rainha da Paz, mediante repasse no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de dezembro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral